



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 33ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0029048-69.2020.8.17.2001
AUTOR: ROBSON JOSE AMORIM DA SILVA

REU: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 33ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Sentença de ID 71041205, conforme segue transscrito abaixo:

"SENTENÇA Vistos etc. ROBSON JOSÉ AMORIM DA SILVA promoveu a presente AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE COBERTURA SECURITÁRIA – DPVAT contra TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, sob o argumento de que foi vítima de acidente de trânsito em 11/10/2019, que lhe provocou uma série de lesões, as quais causaram debilidade permanente. O demandante sustenta fazer jus ao recebimento de indenização referente ao seguro DPVAT, no montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). O Juízo designou perícia médica a ser realizada por médico de confiança, nomeado pelo Juízo. Citada, a ré apresentou contestação alegando a improcedência da ação, defendendo que a parte autora é proprietária do veículo causador das lesões pelas quais pleiteia indenização. Aduz também que já existiu requerimento administrativo, no qual ficou constatada a inexistência de invalidez permanente. Ressalta a aplicabilidade da súmula 474 do STJ. Laudo pericial de Id 70303399. Réplica de id 70540354. É o que importa relatar. Decido. O feito se encontra suficientemente instruído. Ressalte-se, inclusive, que o exame pericial já foi realizado. Inicialmente, esclareço que a alegação da seguradora ré de que o demandante é proprietário do veículo causador do acidente, não exime a seguradora do pagamento da indenização, vejamos: DIREITO CIVIL. SEGURO DPVAT. PROPRIETÁRIO INADIMPLEMENTE. INDENIZAÇÃO. CABIMENTO. SÚMULA 257 DO STJ. Ação proposta em face da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT, a buscar, o acidentado, a condenação de a seguradora lhe pagar indenização de DPVAT atinente a dano que lhe fora causado, em acidente de trânsito, por veículo do qual era proprietário. Sentença de procedência.